



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.638 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		10.000,00
PESSOA JURÍDICA		
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.117. Manter as Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		13.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal